



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 006/2011

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31833	100.000,00
TOTAL.....:			100.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 100.000,00 – (Cem mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “2471.99.99.26.00 – Fonte 31833, CONVÊNIO 0335806-22/2010 – MDA/CAIXA Programa Pronat Aquisição de Equipamentos Agrícola que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura manuscrita)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 006/2011.

SENHORES VEREADORES:

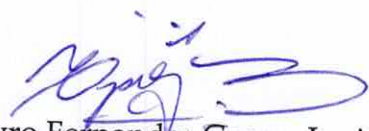
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura e excesso de arrecadação de rubrica e fonte específica, que se verificar no exercício financeiro, em razão de tratar-se de Convenio junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário com interveniência da Caixa Econômica Federal, para a aquisição de equipamentos agrícolas.

É importante ressaltar que são recursos não previstos no orçamento programa em execução, por isso, a solicitação de aprovação de lei específica inclusive a utilização do excesso de arrecadação daquela fonte.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a realização da obra, pela sua importância no escoamento de grãos resultante das sagras agrícolas daquela região.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 006/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito, convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de equipamentos agrícolas, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

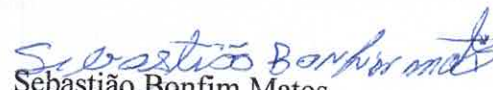

Dr. Ademir Soares de Souza

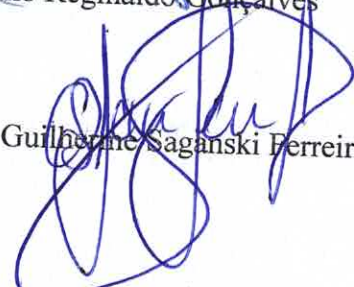

José Maria Carneiro


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Luis Gustavo Chaves